

Paço do Frevo

Praça do Arsenal da Marinha, s/n
Recife, Pernambuco - Estado, 50030-360
(55) 81- 3355-9500

Impulso: Residência para Educadoras e Educadores Pedagogias do Corpo

O Paço do Frevo é reconhecido pelo IPHAN como centro de referência em ações, projetos, transmissão, salvaguarda e valorização de uma das principais tradições culturais do Brasil, o Frevo. Patrimônio imaterial pela UNESCO e pelo IPHAN, o Frevo é um convite à celebração da vida, por meio da ativação de memórias, personalidades e linguagens artísticas, que no Paço do Frevo encontram seu lugar máximo de expressão, na manutenção de ações de difusão, pesquisa e formação nas áreas da dança e da música, dos adereços e das agremiações do Frevo.

O Paço é uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho, com realização da Prefeitura do Recife, por meio da Fundação de Cultura da Cidade do Recife e da Secretaria Municipal de Cultura, e gestão do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG). Por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei Rouanet, tem o patrocínio master do Nubank, o papel de mantenedor do Instituto Cultural Vale e o co-patrocínio do Grupo SulAmérica. Conta com o apoio do Grupo Globo e da White Martins.

Desde 2014, a equipe de Educação do Paço do Frevo vem desenvolvendo projetos de cunho pedagógico, tendo o Frevo como ferramenta e fio condutor das atividades e pesquisas. Nesse âmbito, o projeto **Impulso: Residência para educadoras e educadores** nasce se configurando como uma ação formativa de imersão no Paço do Frevo e nos projetos desenvolvidos pela equipe, sendo conduzido pelo núcleo de educação museal do museu, acompanhado por uma curadoria educativa. O impulso é o que precede o planejamento, a ação, o gesto. O objetivo é impulsionar e fomentar formações, ideias e projetos de educação a serem desenvolvidos com, para e através dos espaços museais, tomando o Paço como laboratório de criações educativas. A residência é também uma oportunidade de compartilhar com educadoras e educadores das mais diversas



Secretaria
de Cultura



modalidades e linguagens pedagógicas, saberes e metodologias que vêm sendo experienciadas e consolidadas durante os dez anos de existência da instituição.

Serão selecionados dois residentes que irão desenvolver suas propostas ao longo de quatro semanas e receberão uma remuneração no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única. Ao fim desse período, os residentes devem apresentar algum projeto ou ação como resultado do processo vivenciado.

1. Do Eixo Norteador

1.1. Pedagogias do Corpo:

Nesta primeira edição do *Impulso: Residência para educadoras e educadores*, escolhemos como eixo norteador o tema **Pedagogias do Corpo**, com intuito de aprofundar pesquisas em tecnologias corporais atravessadas pela educação e pelo Frevo. As atividades da residência serão desenvolvidas a partir dessa ótica, bem como os projetos apresentados na inscrição devem dialogar, em algum aspecto, com a temática (ver item 2.3). O Frevo é um fenômeno corporal, se manifesta através dos corpos pela música, dança, gestos, vestimentas, fantasias, sorrisos, choros, e tantas outros modos e gestos corporais. O Frevo é experienciado na multidão, sendo vivenciado por um conjunto de corpos diversos, negros, indígenas, trans, pessoas com deficiências, corpos disidentes que lhe dão forma, cor e textura. Os corpos no Frevo também são resistência, permanência, escudo e proteção. Essas práticas estão marcadas nos corpos como memória, onde se articulam e se reapresentam através de performances com o canto, a dança, os batuques, perpassando também a oralidade.

Para elucidar caminhos possíveis pelo qual futuros participantes dessa residência poderão percorrer, faz-se oportuno apresentar as seguintes perguntas geradoras: **Como o Frevo se manifesta no seu corpo? Quais são os saberes que seu corpo pode ensinar? Que práticas educativas são possíveis de serem desenvolvidas na multidão? Que memórias um corpo pode guardar e como os compartilha?** Tais perguntas podem ser usadas como ponto de partida para a reflexão de que os corpos são campos por meio do



Secretaria
de Cultura



qual processos pedagógicos acontecem, fomentando a construção de ideias a serem apresentadas no ato da inscrição.

No mais, que os corpos festivos possam seguir educando.

2. Da Inscrição

2.1 Quem pode se inscrever

Professoras e professores, educadores e educadoras museais, sociais e/ou populares, e estudantes de licenciaturas que tenham 18 anos ou mais, que comprovem atuação no campo educacional e possuam CNPJ ou apresentem procuração ou contrato de representação exclusiva por uma Pessoa Jurídica terceira.

Para comprovação de atuação na área educacional, poderão ser apresentados os seguintes documentos: contratos, declarações, termo de compromisso de estágio, comprovante de matrícula, certificados, fotos e/ou prints de redes sociais.

2.2. Quem não pode se inscrever

Não serão aceitas inscrições realizadas por pessoas que tenham algum vínculo empregatício com o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, organização social gestora do Paço do Frevo, ou com a Prefeitura do Recife e/ou que apresentem grau de parentesco com algum colaborador destas instituições, considerando parentesco por afinidade até o terceiro grau, inclusive, devendo, para tanto, preencher a Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo 2). Caso seja identificada a relação de parentesco indicada acima, o participante terá a sua inscrição cancelada.

2.3. Como se inscrever

As inscrições serão realizadas unicamente através de [formulário](#) que estará disponível no site do Paço do Frevo (pacodofrevo.org.br) no período de 02/05 a 10/05/2024.



Secretaria
de Cultura



No momento da inscrição, deverá ser anexado documento com proposta de ação a ser desenvolvida na residência. A proposta deve apresentar algum diálogo com o eixo norteador *Pedagogias do Corpo*, sendo escrita com um mínimo de 2.000 (dois mil) e máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, não podendo ultrapassar uma lauda, e deverá ser redigida contemplando os seguintes pontos: a identificação do proponente (nome completo ou nome social), título do projeto, objetivos, estratégia de ação, materiais (caso seja necessário) e impactos desejados.

A ação proposta pela pessoa candidata poderá ser modificada ao longo da residência a partir das escolhas e decisões tomadas entre a pessoa residente, a curadoria educativa e o núcleo educativo do Paço do Frevo, levando em consideração a exequibilidade da proposta.

3. Dos documentos necessários para inscrição

Deverão ser apresentados no momento da inscrição os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Comprovante de residência;
- Cartão CNPJ (do próprio candidato ou da pessoa jurídica representante);
- Currículo ou portfólio com comprovações (somente é necessário anexar as comprovações do período equivalente aos últimos cinco anos de atuação);
- Proposta de ação;
- Instrumento particular de autorização de uso de direitos da personalidade e cessão de direitos autorais devidamente preenchido e assinado (anexo 1);
- Declaração de ausência de parentesco devidamente preenchida e assinada (anexo 2).

Todos os documentos devem estar nomeados da seguinte forma: nome usado para fazer a inscrição seguido do título do documento. Ex: "Nascimento do Passo - Comprovante de Residência".



Secretaria
de Cultura



4. Da seleção

No processo de seleção, será considerado o perfil socioeconômico e territorial da pessoa candidata. A seleção acontecerá em duas etapas como descrito abaixo:

4.1. Etapa 1 - Análise de propostas

As propostas enviadas no momento da inscrição serão analisadas por comissão de seleção composta pela equipe de Educação do Paço e pela curadoria educativa que acompanha a residência. Até sete (7) propostas serão selecionadas para a segunda fase.

Serão critérios de avaliação das propostas:

- Escrita inteligível e coesa;
- Viabilidade da proposta;
- Atendimento do eixos temático deste edital;
- Relevância social e cultural;
- Adequação ao Paço do Frevo.

Não serão aceitas propostas que violem direitos fundamentais da pessoa humana e que reproduzam violência de qualquer natureza.

4.2. Etapa 2 - Entrevistas

As pessoas candidatas selecionadas para a segunda fase serão contatadas por e-mail e receberão informações sobre datas e horários referentes às entrevistas que serão realizadas através da plataforma Google Meet e conduzidas pela comissão de seleção. A pessoa candidata que não comparecer na data e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificada.



Secretaria
de Cultura



Ao fim da segunda etapa, duas pessoas serão selecionadas como participantes e até duas pessoas serão selecionadas como suplentes. Todas serão informados oficialmente sobre o resultado por e-mail.

A decisão da comissão de seleção é definitiva e absoluta, não cabendo recurso.

5. Da contratação

Para fins de contratação, as pessoas candidatas classificadas deverão assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir as exigências de participação na residência, sendo a assinatura deste documento ação indispensável para a realização do pagamento da remuneração. Também deverá ser entregue ao final do processo formativo, como contrapartida, proposta finalizada de ação ou projeto como resultado do que foi vivenciado.

6. Do desenvolvimento da residência

A residência está prevista para acontecer durante todo o mês de junho de 2024, e será estruturada em atividades internas e externas ao Paço do Frevo. Durante esse período, os participantes deverão acompanhar a programação do museu e as ações específicas do núcleo educativo, além de se aproximarem de pessoas e entidades pertencentes à comunidade do Frevo, a exemplo de mestras e mestres, arte-educadores, agremiações carnavalescas e outros espaços de produção, ensino e vivência do Frevo.

6.1. Das responsabilidades do Residente.

As pessoas participantes selecionadas deverão acompanhar presencialmente todas as atividades do projeto, sendo observada conduta assídua e pontual. Deverá ser mantida boa comunicação com as equipes envolvidas na residência, sendo obrigatório informar e justificar ausências e imprevistos que possam ocorrer. Também é imprescindível manter o respeito a todos os atores envolvidos na residência, sejam estes agentes internos ou externos ao Paço do Frevo.



Secretaria
de Cultura



Por fim, as pessoas participantes selecionadas ficam obrigadas a apresentar um projeto ou ação educativa como resultado da sua participação, ao fim do período de quatro (4) semanas de atividades, bem como disponibilizar documentos complementares que possam ser solicitados para realização do pagamento da remuneração citada no item 6.2 deste edital.

6.1.1. Da cessão de direitos autorais

Os projetos desenvolvidos no âmbito da residência serão de posse do Paço do Frevo, podendo ser utilizados e realizados em atividades futuras sem a necessidade de participação, autorização ou acompanhamento do autor.

6.2. Do pagamento de remuneração pela participação

A remuneração oferecida corresponde ao valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser paga em parcela única em até **15 dias** após a emissão da nota fiscal. A remuneração deverá cobrir os possíveis custos referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação do participante, não sendo disponibilizado nenhum outro valor ou auxílio além. As pessoas participantes ficam desobrigadas de prestar contas do uso do valor recebido.

6.3 Da Curadoria Educativa

A curadoria educativa será realizada por pessoa educadora com atuação e experiência comprovada nos campos da Educação e da Arte, sendo responsável por elaborar e acompanhar as atividades da residência, oferecendo direcionamentos, formações e orientações para as pessoas participantes.

7. Das disposições finais



Secretaria
de Cultura



- O presente edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site do Paço do Frevo - pacodofrevo.org.br;
- Ao inscrever-se no presente processo seletivo, a pessoa candidata afirma e atesta que leu o edital proposto e concorda com os termos estabelecidos;
- A pessoa candidata responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da inscrição e em todo o processo da residência;
- Poderá ser solicitada às pessoas participantes, durante a seleção ou realização da residência, documentação complementar;
- A pessoa candidata pode realizar mais de uma inscrição, contudo só a última inscrição será avaliada.
- Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser solicitadas por meio do e-mail: educativo.recife@idg.org.br
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Maio de 2024.



Secretaria
de Cultura



ANEXO 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS NO ÂMBITO DO PAÇO DO FREVO.

LICENCIANTE/ TITULAR DE DADOS PESSOAIS:
_____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à
_____, adiante designado(a)

LICENCIANTE.

LICENCIADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, organização social da cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0001-46, com sede à Avenida Rio Branco, nº 01, sala 2003, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003; e filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0003-08, com filial na Praça Arsenal da Marinha, nº 91, Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-360, adiante designado(a) **LICENCIADO**.

Considerando que:

- A) O Instituto de Desenvolvimento e Gestão (“IDG”) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Recife, cuja finalidade específica é desempenhar atividades de natureza cultural, exercendo, portanto, função de interesse público, tendo celebrado o Contrato de Gestão nº 5560/2023 com o Município de Recife, por intermédio da Fundação de Cultura Cidade do Recife- FCCR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços a serem desenvolvidos no equipamento cultural denominado Paço do Frevo;
- B) No âmbito da sua competência, o **IDG** está promovendo o Impulso: Residência para Educadoras e Educadores Pedagogias do Corpo (“Projeto”), através do recebimento de materiais da comunidade do Frevo;
- C) O **LICENCIANTE** é o titular dos direitos ora licenciados, bem como nos termos da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como eventuais alterações,



Secretaria
de Cultura



regulamentações ou substituições posteriores e possui legitimidade para firmar o presente instrumento e possui legitimidade para firmar o presente instrumento;

- D) No âmbito do Projeto o **LICENCIADO** compartilhará os registros e materiais produzidos com os patrocinadores do Paço do Frevo;
- E) O **LICENCIANTE** é o titular dos direitos ora licenciados, nos termos da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), da Lei nº 13.709/2018, (a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) assim como eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores e estando de acordo com os termos aqui apresentados, firmará o presente instrumento;

1. O **LICENCIANTE** declara que leu, recebeu esclarecimentos, teve a oportunidade de fazer perguntas e recebeu explicações suficientes acerca do tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades referidas neste documento;
2. O **LICENCIANTE** declara que recebeu informações acerca da possibilidade de exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) por meio do canal encarregado@idg.org.br, inclusive no que diz respeito à revogação do consentimento;
3. O **LICENCIANTE** declara estar ciente que, ao revogar o consentimento, o **LICENCIADO** ficará impedido de continuar com a utilização dos conteúdos produzidos no âmbito do evento, sendo que as utilizações já realizadas pelo **LICENCIADO** não serão afetadas pela revogação;
4. A autorização ora concedida pelo **LICENCIANTE** ao **LICENCIADO**, à Fundação Roberto Marinho e às empresas que possuem contrato de patrocínio vigente com o **LICENCIADO** no âmbito do Paço do Frevo, confere o direito de utilização dos seus direitos da personalidade (nome, imagem, voz, falas e depoimentos), dos direitos autorais das suas Obras e dos direitos conexos das suas performances registradas no âmbito do Projeto, mediante as seguintes condições:

a. Modo de Utilização: utilização, pelo **LICENCIADO**, pelas empresas com as quais o **LICENCIADO** possui contrato de patrocínio vigente, no âmbito do Paço do Frevo, do nome, imagem, voz, falas, depoimentos, das Obras e dos direitos conexos das performances do **LICENCIANTE** no âmbito do Projeto no Paço do Frevo, sua respectiva divulgação e da exibição pública da série.

b. Forma de Utilização: Todas as modalidades de utilização previstas em Lei, pelos meios e processos que permitam o acesso do público ao conteúdo produzido no âmbito do “Projeto”, inclusive



Secretaria
de Cultura



com a possibilidade de exibição pública do nome, imagem, voz, falas e depoimentos do **LICENCIADO**, da sua obra ora Licenciada e da sua performance artística;

c. Descrição do Local: Paço do Frevo, internet, Youtube, site e redes sociais do Paço do Frevo, do **LICENCIADO** e dos Patrocinadores, plataforma e canais de televisão aberta ou fechada, plataformas digitais de stream, relatórios e todos os demais materiais de divulgação do projeto e do Paço do Frevo, no Brasil e no exterior, sem limitação de território.

d. Preço: A presente autorização é concedida em caráter gratuito, sem qualquer ônus.

e. Prazo: A autorização é outorgada livre e espontaneamente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura, no que se refere aos direitos da personalidade e pelo prazo de proteção legal da obra, conforme Lei 9.610/1998, no que se refere aos direitos autorais e conexos.

5. O **LICENCIANTE** admite a assinatura eletrônica/digital, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste Termo. Adicionalmente, reconhece que este Termo poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente ou de forma manuscrita, ou, ainda, por ambas as modalidades, bem como que as assinaturas eletrônicas/digitais apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.
6. O **LICENCIADO** se compromete e se obriga, no curso do presente termo, ao cumprimento da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e das determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).
7. O **LICENCIANTE** está ciente e concorda que seus dados ora coletados poderão ser compartilhados com as empresas que possuem contrato de patrocínio vigente com o **LICENCIADO**, para patrocínio do equipamento cultural Paço do Frevo para a finalidade a qual este termo se destina, sendo certo e garantido o exercício dos seus direitos nos termos da LGPD.
8. Fica expressamente permitida a utilização dos direitos ora autorizados com finalidades lucrativas.



Secretaria
de Cultura



9. O presente Termo obriga as partes ao seu fiel e integral cumprimento, por si, herdeiros e sucessores.

[LOCAL/UF], [DD] de [MÊS] de 2024

(assinatura) _____

LICENCIANTE



Secretaria
de Cultura



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo no âmbito da Prefeitura da cidade do Recife ou com colaboradores e funcionários do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

[LOCAL/UF], [DD] de [MÊS] de 2024

(assinatura) _____

NOME



Secretaria
de Cultura

